



CONVITE 01/2024 –PROEC/PRPPG/UFPR
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E
PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024
(1º Alteração 31/07/2024)

As Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), tornam pública a abertura da seleção de projetos para compor a proposta institucional a ser submetida no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024

1 OBJETIVO

1.1 Selecionar projetos para composição de proposta institucional no âmbito seleção pública a qual visa concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais de infraestrutura e de serviços que visem a preservação, divulgação, pesquisa e restauração em museus, bibliotecas, arquivos e demais instituições de guarda de patrimônio material relevante em acervos científicos, históricos e culturais.

2 ELEGIBILIDADE

2.1 A proposta institucional poderá conter até **02 (dois) projetos** e cada projeto será composto por até **05 (cinco) subprojetos**, cada um dos projetos institucionais deve ser enquadrado em um dos seguintes grupos de concorrência:

- (i) GRUPO I - ACERVOS CIENTÍFICOS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos científicos e tecnológicos;
- (ii) Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais;

2.2 Os coordenadores interessados deverão submeter seus subprojetos de acordo com a temática de um dos grupos listados acima.

3 DESPESAS APOIÁVEIS

No âmbito da Chamada Pública poderão ser apoiadas as seguintes despesas, as quais deverão estar diretamente relacionadas à execução da proposta:

3.1 Despesas Correntes:

- a) Material de consumo, nacional ou importado;
- b) Diárias e Passagens exclusivamente destinadas a ações de capacitação, conforme item 4.9 (vii) do Edital da Chamada Pública Diárias;
- c) Licenciamento de programas (softwares);
- d) Serviços de terceiros pessoa física e jurídica, nos termos do item 6 (iv e v) do Edital da Chamada Pública;
- e) Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, limitadas a 20% do valor total dos itens importados na proposta;

- f) Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada projeto poderá contemplar a cobertura de DOACI, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, limitadas a 5% do valor dos recursos (despesas correntes e de capital) solicitados à Finep.
- g) Para itens que necessitem de conversão de moeda deverá ser indicado e utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento do edital: 11/07/2024.
- h) Não será permitida a importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).

3.2 Despesas de Capital:

- a) contratação de serviços relacionados a adaptações de espaço físico, nos termos dos Itens 2.1.12 e 4.9.iv do Edital da Chamada Pública e que não possam ser enquadrados como serviços de terceiros / pessoa jurídica;
O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação e espaços físicos não poderá ultrapassar 15% do valor total do subprojeto. Caso o valor solicitado seja superior a 15%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.
- b) Equipamentos e Materiais Permanentes, nacionais ou importados, para a ICT Executora.
- c) Veículos terrestres, aéreos e/ou embarcações para realização de ações de popularização de acervos por meio de projetos de itinerância em escolas, comunidades e interiores.
- d) Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte (abaixo de R\$ 300.000,00 – trezentos mil reais) e materiais permanentes, desde que imprescindíveis, e devidamente identificados e justificados:
 - i. à preservação do patrimônio científico, histórico e cultural.
 - ii. à utilização dos equipamentos de médio (de R\$300.000,00 – trezentos mil reais a R\$ 800.000,00 oitocentos mil reais) e grande porte (acima de R\$ 800.000,00 oitocentos mil reais) solicitados na proposta.
- e) Para itens que necessitem de conversão de moeda deverá ser indicado e utilizado como parâmetro o câmbio da data de lançamento do edital: 11/07/2024.
- f) Não será permitida a importação de bens ou serviços com similar nacional detentor de qualidade e preço equivalentes, exceto se constatada a impossibilidade do fornecimento do bem ou da prestação do serviço por empresa nacional, conforme disposto no art. 130, §1º, inciso III da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.791/2023).

4 CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS

4.1 Os subprojetos apresentados deverão ser enquadrados nos seguintes grupos de concorrência:

(i) Grupo 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos científicos e tecnológicos;

(ii) Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais;

Cada grupo poderá contar com **até 05 (cinco) subprojetos**.

4.2 Cada subprojeto poderá abranger mais de um acervo de um mesmo grupo de



concorrência.

(i) Todos os subprojetos de uma proposta devem ser de um mesmo grupo de concorrência.

4.3 O valor solicitado no subprojeto deverá, **obrigatoriamente**, atender aos seguintes limites:

- (i) um valor mínimo de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**.
- (ii) um valor máximo de **R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**.

Os subprojetos que não observarem esses limites serão eliminados.

4.4 O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

4.5 O responsável pela proposta deverá abrir processo no SEI do tipo "Administração Geral: Projetos.Programas.Planos.", com a Especificação, conforme o enquadramento do subprojeto:

(i) FINEP ACERVOS 2024 - Grupo 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS ou FINEP ACERVOS 2024 - Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS.

(ii) Na sequência anexar ao processo SEI os seguintes documentos:

- a) Formulário de apresentação de proposta (Anexo I) em modelo PDF autenticado eletronicamente, disponível na página do convite no site da PROEC;
- b) Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos nos termos do Item 2.1.12 do Edital CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024, deverão ser anexados ao processo SEI: (i) planta baixa, (ii) orçamento sintético, (iii) cronograma de execução, conforme Anexo II do Edital disponível para consulta em: [11_07_2024 Edital Acervos Anexo II.pdf \(finep.gov.br\)](https://www.finep.gov.br/11_07_2024/Edital_Acervos_Anexo_II.pdf)

4.6 Os processos deverão ser tramitados para a Unidade de Apoio Administrativo da PROEC (UFPR/R/PROEC/UAA), respeitando o cronograma deste convite.

4.7 O solicitante fica ciente que, caso tenha sua proposta selecionada para compor o institucional a ser submetido no âmbito da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024, deverá realizar o preenchimento do Formulário de Apresentação de Propostas da FINEP, bem como providenciar as demais informações e documentações solicitadas no âmbito da Chamada até o prazo de submissão da FINEP, conforme cronograma informado neste convite.

5 CRITÉRIOS DE ANÁLISE

5.1 As propostas serão avaliadas por Comissões indicadas pela Coordenadoria de Pesquisa Científica e Desenvolvimento Tecnológico e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, de acordo com os critérios estabelecidos no edital da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024, cujo detalhamento segue informado no item 10 da chamada pública:

Nº	Critérios	Notas	Pesos
1	Mérito - Abrangência e coerência da Entidade, considerando sua aderência às áreas prioritárias, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional e/ou à preservação de acervos culturais, históricos e científicos.	1 a 5	5
2	Resultados e impactos esperados - Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa, divulgação, popularização e preservação dos acervos	1 a 5	5
3	Equipe - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pelo projeto, verificando a sua aderência à proposta	1 a 5	4
4	Acesso universal ao museu, acervo ou hemeroteca - Uso compartilhado ou acesso universal aos acervos bem como a divulgação pública dos critérios de visita, agendamento e utilização de equipamentos.	1 a 5	4
5	Orçamento - Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.	1 a 5	3

6 CRONOGRAMA

Descrição	Prazos
1 Divulgação do Convite	29/07/2024
2 Cadastramento de Coordenadores de Subprojetos na Plataforma SIGON-FINEP - https://credito.finep.gov.br/credito/externo/inicio.zul	02/08/2024
3 Prazo máximo para manifestação de interesse via processo SEI e envio da documentação solicitada neste Convite	04/08/2024
4 Divulgação das propostas selecionadas para serem submetidas a FINEP	09/08/2024
5 Prazo para o preenchimento dos dados do subprojeto na plataforma FINEP e levantamento da documentação necessária	20/08/2024
6 Envio eletrônico da proposta para a FINEP	Até 23/08/2024

6.1 A PROEC divulgará as propostas selecionadas em sua página, conforme cronograma desta chamada.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitoria de Extensão e Cultura e Pró Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação.

7.2 Outras informações sobre a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL - RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS



2024 podem ser consultadas em: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/744>.

7.3 Dúvidas a respeito do conteúdo deste convite deverão ser dirigidas para os endereços eletrônicos: proec@ufpr.br.

7.4 As divulgações dos resultados constarão na página <http://www.proec.ufpr.br/links/gabinete.html>

7.5 O presente Convite entrará em vigor na data de sua publicação no Portal Institucional da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Curitiba, 31 de julho de 2024.

Profa. Mayara Elita Carneiro
Pró-Reitora/PROEC

Prof. Helton José Alves
Pró-Reitor/PRPPG

Prof. Ana Sofia C. M. D'Oliveira
Coordenadora de
Pesquisa/PRPPG